



DECRETO Nº 002 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENÇÃO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA, POR TEMPO INDETERMINADO.

CÍCERO NECO MORAIS, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Considerando que por meio da Portaria nº188, de 03 de fevereiro de 2020, o do Ministério da Saúde declarou Emergência em saúde pública de importância Nacional, em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o sistema único de saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando a atual situação que se encontra o país e o mundo em razão da pandemia do COVID-19 já declarada pela organização Mundial de Saúde.

Considerando as recomendações do ministério da Saúde ante a gravidade e risco iminente a Saúde Pública, para cancelar ou suspender qualquer evento que tenha aglomeração de pessoas, a fim de evitar a propagação do vírus.

Considerando também que vários outros Municípios e Estados já cancelaram e ou suspenderam eventos como forma de prevenção.

Considerando que nos próximos finais de semana 21; 22 e 28; 29 do corrente mês, teremos a realização das provas objetivas do concurso público deste Município, onde teremos aglomeração de mais de 10 (dez) mil pessoas, de vários Municípios e Estados.

Considerando o Decreto Estadual nº 35.662, de 16 de Março de 2020, que Dispõe sobre a suspensão, por 15 dias, das aulas presenciais nas unidades de ensino da rede Estadual de educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão- IEMA, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, nas instituições de ensino das redes municipais e nas escolas e instituições de ensino superior da rede privada localizadas no Estado do Maranhão, se faz necessário a suspensão da realização das provas por tempo indeterminado, até termos a total confiança e segurança para realização do certame sem colocar os candidatos e sociedade em risco de transmissão direto do COVID 19.

Considerando a Manifestação **FAVORÁVEL** do Ministério Público através do MANIF-MIN-1ºPJEST- 442020, acerca da suspensão por tempo indeterminado da aplicação das provas objetivas do concurso público em razão da pandemia conhecida por COVID-19 declarada pela organização Mundial de Saúde- OMS, que proíbe a realização de eventos que envolvam



Aglomeración de pessoas, as atividades regulares do certame e que as informações sobre o novo concurso serão divulgadas oportunamente.

Considerando ainda que tais medidas fogem ao nosso desejo, tendo em vista todos os esforços ao longo dos meses para realização deste concurso. Todavia, entendemos que o momento é de extrema atenção ao cuidado da saúde de forma coletiva e de responsabilidade compartilhada, tão logo seja controlada a propagação do COVID-19 será retomado o andamento normal do certame.

DECRETA

Art. 1º- Ficam suspensas as aplicações das provas objetivas do concurso Público do Município de Estreito, Estado do Maranhão, por tempo **INDETERMINADO**.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município no Diário Oficial do Estado do Maranhão ou diário oficial dos municípios, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, aos 17
(dezesete) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte (2020).



Cicero Neco Moraes
Prefeito Municipal